



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022,
Terça-feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.059, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Concessão de Uso de Bens Municipais com o Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza – SANEAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONTRATO DE CEDENCIA com a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA – SANEAR, CNPJ nº 15.348.666/0001-02, pelo período de 03 (três) anos, do seguinte bem de Patrimônio Público Municipal:

Nº.	DESCRIÇÃO	CHASSI	PATRIMÔNIO
1	TRITURADOR DE GALHOS E FOLHAS LIPPEL PTU 300	9A9R1PT30KAFT6024	137782
2	TRITURADOR DE GALHOS E FOLHAS LIPPEL PTU 300	9A9R1PT30KAFT6022	137783

Nº.	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
3	CONTEINER POLI CAÇAMBA ESTACIONARIA DE 5M3 CONFORME PADRÃO ABNT E NBR	138176
4	CONTEINER POLI CAÇAMBA ESTACIONARIA DE 5M3 CONFORME PADRÃO ABNT E NBR	138177
5	CONTEINER POLI CAÇAMBA ESTACIONARIA DE 5M3 CONFORME PADRÃO ABNT E NBR	138178
6	CONTEINER POLI CAÇAMBA ESTACIONARIA DE 5M3 CONFORME PADRÃO ABNT E NBR	138179
7	CONTEINER POLI CAÇAMBA ESTACIONARIA DE 5M3 CONFORME PADRÃO ABNT E NBR	138180
8	CONTEINER POLI CAÇAMBA ESTACIONARIA DE 5M3 CONFORME PADRÃO ABNT E NBR	138181
9	CONTEINER POLI CAÇAMBA ESTACIONARIA DE 5M3 CONFORME PADRÃO ABNT E NBR	138182
10	CONTEINER POLI CAÇAMBA ESTACIONARIA DE 5M3 CONFORME PADRÃO ABNT E NBR	138183
11	CONTEINER POLI CAÇAMBA ESTACIONARIA DE 5M3 CONFORME PADRÃO ABNT E NBR	138184
12	CONTEINER POLI CAÇAMBA ESTACIONARIA DE 5M3 CONFORME PADRÃO ABNT E NBR	138185
13	CONTEINER POLI CAÇAMBA ESTACIONARIA DE 5M3 CONFORME PADRÃO ABNT E NBR	138186
14	CONTEINER POLI CAÇAMBA ESTACIONARIA DE 5M3 CONFORME PADRÃO ABNT E NBR	138187
15	CONTEINER POLI CAÇAMBA ESTACIONARIA DE 5M3 CONFORME PADRÃO ABNT E NBR	138188
16	CONTEINER POLI CAÇAMBA ESTACIONARIA DE 5M3 CONFORME PADRÃO ABNT E NBR	138189



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

17	CONTEINER POLI CAÇAMBA ESTACIONARIA DE 5M3 CONFORME PADRÃO ABNT E NBR	138190
18	CONTEINER POLI CAÇAMBA ESTACIONARIA DE 5M3 CONFORME PADRÃO ABNT E NBR	138191
19	CONTEINER POLI CAÇAMBA ESTACIONARIA DE 5M3 CONFORME PADRÃO ABNT E NBR	138192
20	CONTEINER POLI CAÇAMBA ESTACIONARIA DE 5M3 CONFORME PADRÃO ABNT E NBR	138193
21	CONTEINER POLI CAÇAMBA ESTACIONARIA DE 5M3 CONFORME PADRÃO ABNT E NBR	138194
22	CONTEINER POLI CAÇAMBA ESTACIONARIA DE 5M3 CONFORME PADRÃO ABNT E NBR	138195
23	CONTEINER POLI CAÇAMBA ESTACIONARIA DE 5M3 CONFORME PADRÃO ABNT E NBR	138196
24	CONTEINER POLI CAÇAMBA ESTACIONARIA DE 5M3 CONFORME PADRÃO ABNT E NBR	138197
25	CONTEINER POLI CAÇAMBA ESTACIONARIA DE 5M3 CONFORME PADRÃO ABNT E NBR	138198
26	CONTEINER POLI CAÇAMBA ESTACIONARIA DE 5M3 CONFORME PADRÃO ABNT E NBR	138199

Nº.	DESCRIÇÃO	CHASSI	PATRIMÔNIO
27	CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO BASCULANTE IVECO TECTOR 240E28 2019/2019 DIESEL BRANCO 280CV, 3 LUGARES TRAÇÃO 6X2 TANQUE 40,0 LTS PBT 23.000KG, CONFIGURADO PARA RECEBER EQUIPAMENTO ROLL-ON-OFF	93ZE2HMH0K8935358	139523
28	CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO BASCULANTE IVECO TECTOR 240E28 2019/2019 DIESEL BRANCO 280CV, 3 LUGARES TRAÇÃO 6X2 TANQUE 40,0 LTS PBT 23.000KG, CONFIGURADO PARA RECEBER EQUIPAMENTO ROLL-ON-OFF	93ZE2HMHLK8937261	139524
29	CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO IVECO TECTOR 240E28IDATK 2019/2020 DIESEL BRANCO 280CV, 3 LUGARES TRAÇÃO 6X2 TANQUE 40,0 LTS PBT 23.000KG, CONFIGURADO PARA RECEBER EQUIPAMENTO ROLL-ON-OFF	93ZE2HMH0L8936371	139525
30	CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO IVECO TECTOR 240E28IDATK 2019/2020 DIESEL BRANCO 280CV, 3 LUGARES TRAÇÃO 6X2 TANQUE 40,0 LTS PBT 23.000KG, CONFIGURADO PARA RECEBER EQUIPAMENTO ROLL-ON-OFF	93ZE2HMH0K8935373	139526

Nº.	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
31	CAÇAMBA CONTEINER BASCULANTE ROLL ON ROLL OF COD. MORUMBL CX RLL04 REFORÇADA 32,5M3 AZUL	140673
32	CAÇAMBA CONTEINER BASCULANTE ROLL ON ROLL OF COD. MORUMBL CX RLL04 REFORÇADA 32,5M3 AZUL	140674
33	CAÇAMBA CONTEINER BASCULANTE ROLL ON ROLL OF COD. MORUMBL CX RLL04 REFORÇADA 32,5M3 AZUL	141184
34	CAÇAMBA CONTEINER BASCULANTE ROLL ON ROLL OF COD. MORUMBL CX RLL04 REFORÇADA 32,5M3 AZUL	141185



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

35	CAÇAMBA CONTEINER BASCULANTE ROLL ON ROLL OF COD. MORUMBL CX RLL04 REFORÇADA 32,5M3 AZUL	141186
36	CAÇAMBA CONTEINER BASCULANTE ROLL ON ROLL OF COD. MORUMBL CX RLL04 REFORÇADA 32,5M3 AZUL	141187
37	CAÇAMBA CONTEINER BASCULANTE ROLL ON ROLL OF COD. MORUMBL CX RLL04 REFORÇADA 32,5M3 AZUL	141188
38	CAÇAMBA CONTEINER BASCULANTE ROLL ON ROLL OF COD. MORUMBL CX RLL04 REFORÇADA 32,5M3 AZUL	141189
39	CAÇAMBA BASCULANTE ROLL ON ROLL OF COD. MORUMBI	146382
40	CAÇAMBA BASCULANTE ROLL ON ROLL OF COD. MORUMBI	146383

Nº.	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
41	EQUIPAMENTO ROLL-ON-OF COD. GR25	147031
42	POLIGUINDASTE DUPLO ARTICULADO	147032
43	EQUIPAMENTO ROLL-ON-OF COD. GR25	147033
44	CARROCERIA ABERTA POLINGUINDASTE ACABADA MEDIDAS 6.680X2.560MMSERIE/ NIEV: RJ3 = 71166.0L00004 ANO 2020/2020 INSTALADO NO VEICULO ACOPLADOR TECTOR 240E28, EQUIPADO COM PARA-CHOQUE TRASEIRO HOMOLOGADO CONFORME RESOLUÇÃO 593/16*P	147553

Art. 2º Os bens móveis objetos desta cedência destinar-se-ão exclusivamente ao uso da referida Companhia, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

Art. 3º A concessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação do bem disposto no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.

Art. 4º A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.058, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui o Regime de Exceção com carga horária diferenciada de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, de forma excepcional, regime de trabalho com carga horária diferenciada de 40 (quarenta horas) semanais, de caráter optativo, para os Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com remuneração proporcional.

Parágrafo único. Considera-se remuneração proporcional o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre os vencimentos.

Art. 2º Caberá ao Chefe do Executivo estabelecer, mediante a edição de Decreto, as demais disposições regulamentadoras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 29.755, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada a portaria nº 29.666, de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 07/02/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 29.754, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RENATO JUNIO CAETANO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Obras e Instalações Elétricas, Tabela Salarial DAS-3, Vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 03/02/2022, revogando a Portaria nº 29.631, de 01 de fevereiro de 2022

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 29.753, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LARA HELENA SILVA MORAIS, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Relações Comunitárias, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 15/02/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 29.752, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LARA HELENA SILVA MORAIS, do cargo em comissão de Assessoria de Gabinete - Governo, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeada através da portaria nº 29.356, de 16 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 14/02/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 29.751, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANA ELISA MONTEIRO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Odontólogo da Família, lotada na unidade ESF Jardim Atlântico, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 26.108, de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01/02/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 29.750, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MAGALI LORRANA NASCIMENTO DE ARAÚJO LEON, do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem, lotada na unidade ESF Itapuã, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 28.477, de 19 de maio de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 08/02/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 29.749, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, PRISCILA NALINI REZENDE RIBEIRO, do cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão e Mobilização Social, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, nomeada através da Portaria nº 26.806, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 08/02/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 29.748, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARIA VALDILUCE SILVA OLIVEIRA CARLOS, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete III, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 29.019, de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01/02/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 21/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2022**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES, PRAÇAS PÚBLICAS E CANTEIROS CENTRAIS DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 546.320,46 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS.)

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**II AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 37/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 16 de Março de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DE PRAÇA JARDIM REIS, NA RUA NOVO HORIZONTE (RUA 06) – PARTE LOTE 07 AGRUPAMENTO 8 – BAIRRO JARDIM REIS, MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS – IPPUR, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 15 de Fevereiro de 2022.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 02/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2022**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 53/2022/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **3F LTDA**, com endereço na Av. Doutor Antônio Álvaro, nº450, Bairro Vila Assunção, CEP: 09.030-520, Santo André/SP, **inscrito no CNPJ: 23.484.444/0001-45**.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SOFTWARE DE ORÇAMENTO.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 7.692,00 (Sete mil e setecentos e noventa e dois reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e jornal **A GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 32/2021”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 32/2021, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO – NA RUA DAS GARÇAS, QUADRA Nº 28, LOTE 02 (RESERVA MUNICIPAL) LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT. CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada da documentação e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

LARANJEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, que apresentou o preço global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), apresentando a proposta mais vantajosa para administração.

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2021

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 11/02/2022 às 09h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: blcompras.com, tendo como objeto: “AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO MELOSA, TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.” Que após análise detalhada da (s) proposta (s) e documento (s) para habilitação apresentada (s) pela (s) empresa (s) participante (s), fora (m) considerada (s) Classificada (s), Habilitada (s) e Vencedora (s) do presente certame a (s) seguinte (s) empresa (s):

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL LOTE R\$
01	CAMINHÃO MELOSA	IVECO TECTOR 150E	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	530.000,00
02	TRATOR AGRÍCOLA	-	DESERTO	-
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$				530.000,00

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro de 2022.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº036/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Vinícius Hugo Müller**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Vinícius Hugo Müller**, Matrícula nº1559878, CPF: 023.xxx.xxx-43, CREA-MT 42733, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 03/2022 – Instalação do processo de segurança contra incêndio e pânico em várias Unidades Escolares no Município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº004/2022, publicada no Diário Oficial (Diorondon-e) Nº5.106 de 07/01/2022. Retroagindo seus efeitos ao dia 09/02/2022.

Rondonópolis/MT, 14 de Fevereiro de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

NOTIFICAÇÃO/010/2022/ENG/SMEL

Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022.

Ao Sr.

HERMES FERREIRA NATES

LAGOTELA EIRELI EPP.

Avenida Ipiranga Nº 1.193, Centro, na Cidade de Três Pontas, MG – CEP. 37.190-000

Assunto: 2ª Notificação do Contrato Nº 659/2021, relativo à obra: Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva Bairro Alfredo de Castro Araújo, localizada na Rua 19, Quadra 17, Área 2, Bairro Alfredo de Castro Araújo - Rondonópolis-MT.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, **NOTIFICAR** a empresa Construtora LAGOTELA EIRELI EPP, portadora do CNPJ 20.368.585/0001-04, pois, após vistoria da equipe de engenharia desta Secretaria de Infraestrutura, realizada no dia 14/02/2022 – às 14h:27min, constatamos *in loco* que não havia nenhum funcionário trabalhando na obra.

Assim sendo, destacamos a seguir, as principais e relevantes inconformidades tipificadas.

- Após inspeção da fiscalização no dia 14/02/2022(segunda-feira), foi constatado que o portão da obra encontrava-se trancado;
- Nenhum funcionário foi encontrado trabalhando na obra;
- Nenhum técnico na área de engenharia (Engenheiro e/ou Mestre de Obras) estava *in loco* acompanhando as atividades;
- A ordem de serviços foi dada em 14/10/2021 e diversas frentes de trabalho estão liberadas (conforme projetos licitados), mas não estão sendo executadas;
- A referida obra já teve 02 medição em 16/01/2022, e a obra continua com o mesmo percentual de 0,40% do cronograma físico-financeiro, muito abaixo do percentual do cronograma licitado, que previa 35,74% para o mesmo período;
- A obra encontra-se em estado de paralisada por conta da contratada conforme verificado *in loco*;

Do exposto, ressaltamos que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, observando em especial as **obrigações da contratada** quanto ao prazo de execução da obra, em estrita conformidade ao cumprimento do cronograma físico financeiro previsto e executar as obras e serviços de acordo com as especificações das normas técnicas, assim, evitar a consubstanciação da sanção prevista no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, que constituem, de acordo com os enquadramentos abaixo, motivo para rescisão contratual.

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à administração;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução.

Portanto, a **CONTRATADA**, terá o prazo de 3 (três) dias, após a publicação desta notificação, para adequações e apresentação de um plano de ações para a recuperação do cronograma físico-financeiro do Contrato 659/2021.

Cumpre informar que, em caso de reincidência nas inconformidades, inércia ou o não cumprimento dos itens descritos nesta notificação, a contratada ficará sujeita a multa estabelecida na **cláusula décima terceira**, assim como as demais penalidades previstas no supramencionado contrato em especial a rescisão contratual conforme disciplinado na lei 8.666/1993.

Por derradeiro, encaminhamos em anexo 03 (três) fotos das inconsistências relatadas que ilustram a situação da obra até o momento.

Atenciosamente,

GUSTAVO DE CASTRO F. COSTA
Engenheiro Civil – Fiscal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva Bairro Alfredo de Castro Araújo.

Contrato n. 659/2021



Foto 01 – Placa da Obra



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.



Foto 02 – Obra trancada, impossibilitando o acesso a fiscalização.



Foto 03 – Mais uma foto evidenciando as constatações mencionadas acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, através de seus representantes legais, **TORNA PÚBLICO** que, em conformidade com o dispositivo no Artigo 69 da Lei Orgânica do Município bem como o que estabelece a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, encontra-se à disposição de qualquer **CONTRIBUINTE**, na Secretaria Municipal de Finanças (Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora) as **CONTAS ANUAIS** do Município de Rondonópolis-MT, referente ao **Exercício de 2021**.

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

RODRIGO SILVEIRA LOPES
Secretário Municipal de Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 14/02/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
198/2022	165131	Marizete de Souza Oliveira Pimenta	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 11/02/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
198/2022	1558275	Alex Sandro Pereira Garcia	Gerente de Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação	02 dias – a partir do dia 10/02/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
198/2022	86215	Rosa Maria de Oliveira Nascimento	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 03/02/2022 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
198/2022	1557449	Taina Cristina da Silva Marques	Docente	08 dias – a partir do dia 04/02/2022 – Licença Médica.
198/2022	228516	Carolina Lopes Delgado	Docente	05 dias – a partir do dia 07/02/2022 – Licença Médica.
198/2022	108766	Cybelles Ferreira Tunes Leite Santos	Docente	05 dias – a partir do dia 09/02/2022 – Licença Médica.
198/2022	136565	Maria Aparecida Porto	Docente	10 dias – a partir do dia 09/02/2022 – Licença Médica.
198/2022	109673	Andiara de Fatima Timm	Docente	01 dia – no dia 10/02/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
198/2022	162981	Cristina da Paz Lima	Docente	06 dias – a partir do dia 10/02/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

198/2022	209619	Dalva da Silva Gomes Naziazeno	Docente	10 dias – a partir do dia 10/02/2022 – Licença Médica.
198/2022	1559244	Daniel Campos Cavalcante	Assessor de Engenharia e Projetos de Arquitetura	06 dias – a partir do dia 10/02/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
198/2022	1553986	Flavia Coelho Arevalo Bergamaschi	Docente	02 dias – a partir do dia 10/02/2022 – Licença Médica.
198/2022	116815	Luciene Teodoro das Chagas Passos	Docente	06 dias – a partir do dia 10/02/2022 – Licença Médica.
198/2022	166405	Gardenia de Castro Farias	Docente	01 dia – no dia 11/02/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
198/2022	1559382	Fatima Goncalves dos Santos Paz	Gerente de Núcleo de Pagamento	01 dia – no dia 09/02/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
198/2022	40177	Maria Luiza Barbosa Macedo	Analista Instrumental	01 dia – no dia 10/02/2022 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
198/2022	136042	Simone Liria Moraes	Analista Instrumental	07 dias – a partir do dia 09/02/2022 – Licença Médica.
198/2022	41068	Frank Sinatra Guilherme da Silva	Técnico Instrumental	120 dias – a partir do dia 10/02/2022 – Licença Médica.
198/2022	1558242	Tatiane Bonissoni	Gerente de Departamento de Administração e Tributária Fiscal	04 dias – a partir do dia 10/02/2022 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
198/2022	99449	Jose Carlos Ferreira	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 02/02/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

				07 dias – a partir do dia 08/02/2022 – Prorrogação Licença Médica.
198/2022	1559812	Alessandra Costa Souza	Técnico de Enfermagem da Família	02 dias – a partir do dia 07/02/2022 – Licença Médica. 14 dias – a partir do dia 09/02/2022 – Licença Maternidade.
198/2022	218170	Sonia Maria Nunes Oliveira	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 07/02/2022 – Licença Médica.
198/2022	1559817	Lucio Flavio Mendonca da Silva	Técnico de Enfermagem da Família	07 dias – a partir do dia 08/02/2022 – Licença Médica.
198/2022	193380	Adriana Alves da Costa	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 09/02/2022 – Licença Médica.
198/2022	175641	Euler Oliveira dos Santos	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 09/02/2022 – Licença Médica.
198/2022	1558957	Giselle de Andrade Nates Araujo	Técnico de Enfermagem da Família	03 dias – a partir do dia 09/02/2022 – Licença Médica.
198/2022	188930	Jaqueline Teixeira	Enfermeiro da Família	07 dias – a partir do dia 09/02/2022 – Licença Médica.
198/2022	1558551	Marcia Andrade de Lima Gabriel	Enfermeiro da Família	01 dia – no dia 09/02/2022 – Licença Médica.
198/2022	1556589	Mayara Barbosa de Lima	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 09/02/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
198/2022	199540	Rosilene Freitas da Silva Guimarães	Agente de Combate as Endemias	01 dia – no dia 09/02/2022 – Licença Médica.
198/2022	1556807	Amanda Barbosa dos Santos	Agente Administrativo da Família	07 dias – a partir do dia 10/02/2022 – Licença Médica.
198/2022	1559034	Ana Clecia Maria Pereira	Técnico de Enfermagem	07 dias – a partir do dia 10/02/2022 – Licença Médica.
198/2022	200247	Luciane Neves da Silva Brocuá	Agente de Combate as Endemias	08 dias – a partir do dia 10/02/2022 – Licença Médica.
198/2022	103667	Nilda Maria Muniz	Especialista em Saúde	02 dias – a partir do dia 10/02/2022 – Licença Médica.
198/2022	191094	Quessi de Fatima Cirino	Técnico de Higiene Dental da Família	05 dias – a partir do dia 10/02/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

198/2022	87645	Jose Valter Braga	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 14/02/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
----------	-------	-------------------	-----------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
198/2022	153842	Eliofabia Ribeiro de Souza	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 10/02/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código:210/2022

DIORONDON nº 5.131, de 11 de fevereiro de 2022, página 29.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
181/2022	33510	Ordalina Pereira Portela	Docente	03 dias – a partir do dia 09/02/2022 – Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
181/2022	33510	Ordalina Pereira Portela	Docente	03 dias – a partir do dia 09/02/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 023/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Esmenia Maria de Souza Sales	89028	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 05/02/2022 à 03/02/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 14 de fevereiro de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 025/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria José da Silva	107930	Docente	Educação	365 dias 03/02/2022 à 01/02/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 14 de fevereiro de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 026/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Lurdes Maciak Bertoletti	162078	Docente	Educação	365 dias 11/02/2022 à 10/02/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 15 de fevereiro de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 027/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Tania Aparecida Almeida Costa	12696	Docente	Educação	365dias 03/02/2022 à 02/02/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 15 de fevereiro de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 027/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Eliete Alves Pereira	93084	Docente	Educação	365dias 13/02/2022 à 12/02/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 15 de fevereiro de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 024/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marlete Pimentel Candido	89958	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 03/02/2022 à 01/08/2022	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 14 de fevereiro de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 06/2022
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes a **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ALVARÁ)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
M J LIMA ALVES	00.777.660/0001-83	816805	857/2020
M M COMBUSTIVEIS LTDA	09.267.012/0001-51	2008901	1268/2021
MARCIA MENDES PEREIRA	14.944.387/0001-49	2652401	394/2021
MARCOS ALESSANDRO DA SILVA ME	22.739.899/0001-00	3381107	1258/2021
MERCEDES PANIZ - ME	04.726.046/0001-43	1415902	918/2020
MUNDIAL IMPERMEABILIZANTES EIRELI	12.861.727/0001-42	3459205	812/2020
NERCI DE JESUS - ME	12.385.021/0001-51	2359405	1219/2021
NILSON GOMES MIRANDA - ME	09.555.650/0001-78	2094502	841/2020
NOTICIAS DE MATO GROSSO COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP	04.159.707/0001-04	1314303	849/2020
NOVAMENT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	03.253.174/0002-35	2509007	847/2020
OI MOVEI S/A	05.423.963/0010-02	1640103	1102/2021
ORIENTAL RECUPERADORA DE CARRETAS E TRANSPORTES LTDA	15.271.642/0002-83	3036508	858/2020
OTICA MATIZ LTDA - EPP	07.676.863/0006-37	2016900	285/2021
OTICA MATIZ LTDA - EPP	07.676.863/0006-37	2016900	286/2021
PAULO ELIAS NEVES - ME	33.035.312/0001-90	2175107	868/2020
PAULO ROBERTO BASSO	616.570.421-20	1208152	506/2020
PEDRO LUCIANO LOBO TRANSPORTES - ME	36.926.509/0001-07	2638800	871/2020
RCA RECUPERADORA DE CAMINHOS LTDA - ME	19.763.559/0001-00	3080103	810/2020
REDE BRASILEIRA DE RADIO E TELEVISAO LTD	02.342.967/0005-00	2069403	1284/2021
RODOTIM TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - ME	14.755.883/0001-54	2627706	912/2020
ROO ARMAZENS GERAIS LTDA	19.688.598/0001-81	3074703	1283/2021
SCARPIM E SILVA LTDA - EPP	19.994.395/0001-13	3172803	1282/2021
SERARTE COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE SERIGRAFIA LTDA	01.840.851/0001-05	1761401	417/2020
SERPENTERIO BOTHROPS E CROTALUS LTDA	03.803.369/0001-20	1316507	1281/2021
SIARA E OLIVEIRA LTDA	13.766.509/0001-91	2515904	979/2020
SILVANA ALMEIDA SILVA - ME	18.653.928/0001-30	2996008	1049/2019
T DE SOUZA GIL - EPP	17.394.895/0001-99	2849703	1163/2021
TELSE JOSE SOUTO - ME	09.528.942/0001-11	2095503	843/2021
TRACTORMAQ PECAS E SERVICOS LTDA - ME	07.394.723/0001-61	1846001	946/2020
TREMURA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - ME	04.279.848/0001-52	1352700	746/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

V MARIANO DIAS ME	19.664.152/0001-17	3073904	692/2021
VINICIUS A DE OLIVEIRA	28.595.156/0001-81	3865906	694/2021
W A DO NASCIMENTO SERVICOS - ME	10.157.988/0001-50	2151505	171/2021
W DE S PIRES DIB - ME	09.567.149/0001-21	2081608	1280/2021

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a)** Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou o impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigo 305, inciso III).
- b)** Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzida em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.
- c)** Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á a revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.
- d)** Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- e)** O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receitas Próprias).

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro de 2022.

Tatiane Bonissoni

*Gerente de Departamento de Administração Tributária e
Fiscal*

*Respondendo administrativamente pela secretaria
Municipal de Receita*

Portaria nº 29.475 (14/12/2021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 07/2022
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes ao **ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo:

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
ALESSANDRA CARDOSO DE OLIVEIRA	630.570.851-72	3098700	1011/2021
ALEXANDRE DE MARCO	778.160.481-49	3100408	53/2020
ALEXANDRE JULIO JUNIOR	398.336.906-53	3100601	256/2020
ANTONIO CARLOS GIBIM BEZERRA	33.343.318/0001-24	4324603	774/2021
BORGES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	15.285.715/0001-05	2691202	36/2020
C A CARDOSO JUNIOR - ME	09.308.998/0001-60	2019003	297/2020
CARLOS ROBERTO JACOBINO TURIBIO ME	00.241.685/0001-68	771906	79/2021
CELIA MARCIA DE PAULA ME	21.310.770/0001-00	3342701	293/2020
CYNTHIA VALERIA RABELO 72142308104	15.278.750/0001-05	2681807	08/2021
DANIEL IZABELINO SALINAS ME	14.241.008/0001-54	2567002	108/2020
DIOMAR PINTO LIMA	01.134.780/0001-25	672300	24/2020
E F SANTIAGO REPRESENTACAO COMERCIAL - ME	19.517.020/0001-62	3062002	124/2020
EDIVAL CASTRO - ME	10.768.826/0001-59	2166603	142/2020
EDMILSON BENEDITO RONDON	32.971.384/0001-86	1050006	107/2021
EDSON SCHIAVON - ME	00.822.809/0001-07	644804	857/2021
ESCOLA INFANTIL MUNDO ENCANTADO LTDA - ME	10.269.483/0001-88	2077907	43/2021
EVA HELENA TERRENGUI	08.794.246/0001-94	1931703	856/2021
EXPRESSO RUBI LTDA	15.950.025/0001-23	1835100	1251/2021
FAGNER SILVA DOS REIS MACHADO ME	19.746.507/0001-17	3336603	541/2020
GABRIELA OCAMPOS CARDOSO GUARESCHI	715.268.461-87	3124405	528/2020
GILMAR DE SOUZA BRUNO	511.152.041-49	1069604	551/2020
GISLAINE PATRICIA BARROS DOS SANTOS 02994417170	21.738.937/0001-39	3374100	1278/2021
IGOR FABRICIO SILVA ALMEIDA	22.790.060/0001-98	3384505	253/2021
IMPERIO CACAMBAS SERVICOS DE LOCACAO E TRANSPORTE LTDA	18.004.916/0001-85	2926304	795/2020
INJEDIESEL SERVICOS - MECANICOS LTDA - ME	13.046.103/0001-34	2436300	635/2020
INSTITUTO GERIR	14.963.977/0001-19		34/2022
J P S INDUSTRIA METALURGICA LTDA	86.758.307/0001-71	734207	660/2020
JOAO CAVALCANTE BARBOSA	065.844.381-04	3138906	681/2020
JOSE AUGUSTO R FREIRE MATIAS	030.524.876-63	1896107	697/2020
JOSE CARLOS DA SILVA BALBUENO REPRESENTACAO COMERCIAL - ME	15.420.393/0001-60	2797108	250/2021
JOSE ROBERTO RAMOS SANTOS	06.946.022/0001-25	1623903	705/2020
JOSIANE FERREIRA DA SILVA - ME	17.020.506/0001-65	3018508	712/2020

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

- a)** Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 305, inciso III).
- b)** Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzido em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.
- c)** Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á à revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.
- d)** Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- e)** O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receita Próprias).

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro de 2022.

Tatiane Bonissoni

*Gerente de Departamento de Administração Tributária e
Fiscal*

*Respondendo administrativamente pela secretaria
Municipal de Receita*

Portaria nº 29.475 (14/12/2021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 08/2022
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes ao **ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo:

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
LOCALIZA RENTA CAR S/A	16.670.085/0559-95	3201006	1277/2021
LUIS FILIPE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	614.651.001-72	3144003	270/2020
MARCOS ALESSANDRO DA SILVA ME	22.739.899/0001-00	3381107	1257/2021
MELQUIADES RODRIGUES SILVA 32911769104	15.461.035/0001-03	2700000	927/2020
MILTON C. COUTO	28.875.386/0001-02	3893301	799/2021
MUNDIAL IMPERMEABILIZANTES EIRELI	12.861.727/0001-42	3459205	926/2020
NERCI DE JESUS - ME	12.385.021/0001-51	2359405	1248/2021
NILSON GOMES MIRANDA - ME	09.555.650/0001-78	2094502	843/2020
NILSON GOMES MIRANDA - ME	09.555.650/0001-78	2094502	842/2020
NOTICIAS DE MATO GROSSO COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP	04.159.707/0001-04	1314303	848/2020
PAULA ANDREIA DOS SANTOS - ME	05.868.584/0001-35	1546007	871/2021
PEDRINI TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	07.263.863/0001-09	1792607	678/2021
R T DE FARIAS COSTA	29.253.696/0001-40	3928603	42/2021
RCA RECUPERADORA DE CAMINHOS LTDA - ME	19.763.559/0001-00	3080103	845/2020
RCA RECUPERADORA DE CAMINHOS LTDA - ME	19.763.559/0001-00	3080103	844/2020
RECUPERADORA DE PNEUS FRANCA LTDA - ME	10.544.621/0001-90	2213807	904/2020
RICARDO ALVES CASTILHO	21.419.276/0001-89	3265604	796/2020
ROQUE CANISIO BERVIAN JUNIOR	17.122.278/0001-34	2839500	12/2020
SERIANTE COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE SERIGRAFIA LTDA	01.840.851/0001-05	1761401	334/2021
T DE SOUZA GIL - EPP	17.394.895/0001-99	2849703	1166/2021
TELEOESTE COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA	19.731.847/0001-74	3088304	1164/2021
TREMURA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME	04.279.848/0001-52	1352700	748/2021
TREMURA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME	04.279.848/0001-52	1352700	747/2021
V MARIANO DIAS ME	19.664.152/0001-17	3073904	693/2021
VINICIUS A DE OLIVEIRA	28.595.156/0001-81	3865906	695/2021
W A DO NASCIMENTO SERVICOS - ME	10.157.988/0001-50	2151505	169/2021
W A DO NASCIMENTO SERVICOS - ME	10.157.988/0001-50	2151505	170/2021
WELLINGTON FIGUEIRA DA SILVA - ME	12.166.871/0001-69	2330008	670/2021
WENDER RODRIGO SILVA JUNIOR 05639746130	18.094.275/0001-05	3057603	1285/2021
ZIMAR T. BORGES JUNIOR SERVICOS MEDICOS	29.038.246/0001-34	3908105	1177/2021
ZIMAR T. BORGES JUNIOR SERVICOS MEDICOS	29.038.246/0001-34	3908105	861/2021

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a) Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 305, inciso III).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

- b)** Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzido em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.
- c)** Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á à revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.
- d)** Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- e)** O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receita Próprias).

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro de 2022.

Tatiane Bonissoni

*Gerente de Departamento de Administração Tributária e
Fiscal*

*Respondendo administrativamente pela secretaria
Municipal de Receita*

Portaria nº 29.475 (14/12/2021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 49 DE 11 FEVEREIRO 2022

A Portaria nº 49 de 11 de fevereiro de 2022, publicado na edição nº 5.131, de 11 de fevereiro de 2022, do Diário Oficial tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

ART.1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, para exercer a função de Fiscal de Ata 78/2022 com a empresa, **CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, publicado dia 11 de fevereiro de 2022, com prazo de vigência de 31/01/2022 Á 31/01/2023.

Leia-se:

ART.1 º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato 78/2022** com a empresa, **CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, publicado dia 11 de fevereiro de 2022, com prazo de vigência de 31/01/2022 Á 31/01/2023.

Atenciosamente,

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 58/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.
IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial (**Motocicletas**), pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº	VALIDADE
WEBERTT AMARO DUARTE	05861134041	07/08/2023

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 48/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 360/2018, firmado com a empresa **WM RESÍDUOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KEILA GARCIA BOLONHESI**, matrícula: **213683** e função: **ENFERMEIRA SUPERVISORA**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO nº 360/2018, firmado com a empresa **WM RESÍDUOS LTDA** CNPJ sob o nº **22.096.126/0001-44** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalares, que representam risco biológico, produzidos no Município de Rondonópolis-MT, junto a Secretaria Municipal De Saúde, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **01/01/2022 Á 31/12/2022**.

Art. 2º Designar a servidora **JOSIANE YEXEVERIA DA SILVA**, matrícula: **173029** e função: **ENFERMEIRA SUPERVISORA DA ATENÇÃO BÁSICA**, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de 04/01/2022.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 55/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 360/2018, firmado com a empresa **WM RESÍDUOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO PENASO**, matrícula: **111171**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO nº **360/2018**, firmado com a empresa **WM RESÍDUOS LTDA** CNPJ sob o nº **22.096.126/0001-44** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalares, que representam risco biológico, produzidos no Município de Rondonópolis-MT, junto a Secretaria Municipal De Saúde, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **01/01/2022** **À 31/12/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **IVAIR DE SOUZA**, matrícula: **129488**, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de 03/01/2022.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CODER

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 023/2021**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 023/2021, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PÉTREOS (BRITA 0, BRITA 1, PÓ DE PEDRA, PEDRA RACHÃO E AREIA MÉDIA LAVADA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER.** Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificadas:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT	Valor Total Final do Item
01	MINERADORA POXOREU LTDA, CNPJ: 33.923.560/0001-77	Pedra Britada (Brita) nº 0, conforme descrição no termo de referência-T.R.	TON	31.200	2.433.600,00
02	MINERADORA POXOREU LTDA, CNPJ: 33.923.560/0001-77	Pedra Britada (Brita) nº 1, conforme descrição no termo de referência-T.R.	TON	48.400	3.436.400,00
03	MINERADORA POXOREU LTDA, CNPJ: 33.923.560/0001-77	Pó de Pedra, conforme descrição no termo de referência-T.R.	TON	60.600	2.999.700,00
04	SB PEDREIRA LTDA CNPJ: 22.743.714/0001-22	Pedra rachão Britada, conforme descrição no termo de referência-T.R.	TON	30.000	2.010.000,00
05	J N EXTRAÇÃO DE CASCALHO E ATERRO LTDA CNPJ: 17.943.404/0001-11	Areia média lavada, conforme descrição no termo de referência-T.R.	TON	22.600	293.574,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro de 2022.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro



Resolução nº 14 de 04 de fevereiro de 2022.

Majora o número de vagas do Edital nº 001/2020, concernente aos cargos de Operador de Máquinas de Terraplenagem, para que conste 10 (dez) vagas cadastro de reserva AC (ampla concorrência) e Operador de Pá Carregadeira, para que conste 07 (sete) vagas cadastro de reserva AC (ampla concorrência).

O senhor ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA e a senhora DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inciso, I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem:

CONSIDERANDO que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER possui autonomia de gestão financeira e administrativa, bem como a coordenação do planejamento e da gestão estratégica, guardado o devido juízo de legalidade e oportunidade;

CONSIDERANDO que os princípios da eficiência, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade e economicidade também norteiam a Administração Pública, cabendo ressaltar que o art. 37 da CF/88 não estabelece uma superioridade entre esses princípios, de modo a eleger uma ordem em que eles devam ser prestigiados pelo Administrador Público;

CONSIDERANDO a discricionariedade consistente na liberdade de ação administrativa, dentro dos limites permitidos em lei, de tal modo que a autoridade poderá optar por uma dentre várias soluções possíveis, porém, válidas perante o direito;

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública, pautada nos critérios de conveniência e oportunidade, ampliar o número de vagas previstas originalmente no edital do concurso e convocar outros candidatos aprovados, desde que observada a ordem de classificação, resolvem:

Art. 1º. Majorar o número de vagas descritas no Edital nº 001/2020, concernente aos cargos de Operador de Máquinas de Terraplenagem, para que conste 10 (dez) vagas cadastro de reserva AC (ampla concorrência) e Operador de Pá Carregadeira, para que conste 07 (sete) vagas cadastro de reserva AC (ampla concorrência).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 04 de fevereiro de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT 16.176
Resolução nº 15/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

Resolução nº 15 de 04 de fevereiro de 2022.

Revoga a Resolução nº 004 de 05 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.104 de 05 de janeiro de 2022 e dá nova redação ao artigo 2º da Resolução nº 005/2008.

O senhor ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA e senhora DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inciso, I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem:

CONSIDERANDO que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER possui autonomia de gestão financeira e administrativa, bem como a coordenação do planejamento e da gestão estratégica, guardado o devido juízo de legalidade e oportunidade;

CONSIDERANDO que os princípios da eficiência, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade e economicidade também norteiam a Administração Pública, cabendo ressaltar que o art. 37 da CF/88 não estabelece uma superioridade entre esses princípios, de modo a eleger uma ordem em que eles devam ser prestigiados pelo Administrador Público;

CONSIDERANDO que eficiência operacional e gestão de pessoas são temas estratégicos tanto dos órgãos quanto dos entes que estão ligados umbilicalmente ao Poder Executivo; resolvem:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 004 de 05 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.104 de 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Dar nova redação ao artigo 2º, incisos I e II da Resolução nº 005 de 19 de março de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Os cargos de empregados da Companhia, integram dois grupos ocupacionais que terão as seguintes nomenclaturas, salário base e vagas:

I - Grupo de Cargos Técnicos e Operacionais

CARGOS	VAGAS	Salário base
APONTADOR DE PRODUÇÃO	10	R\$ 2.305,87
ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO	5	R\$ 2.058,45
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO (Greidista)	6	R\$ 1.777,51
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES	340	R\$ 1.435,69
BORRACHEIRO	7	R\$ 2.058,45
CARPINTEIRO	8	R\$ 2.058,45
COZINHEIRO	2	R\$ 1.435,69
ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	6	R\$ 2.058,45
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEF. E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	10	R\$ 2.270,34
ENCANADOR	6	R\$ 1.804,86
LABORATORISTA DE SOLO	1	R\$ 2.187,72
LAVADOR DE VEÍCULOS	1	R\$ 2.461,17



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	2	R\$ 1.693,19
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS E VEÍCULOS SIMILARES	3	R\$ 2.668,79
MECANICO DE VEICULOS PESADOS, MAQUINAS LEVES E PESADAS	9	R\$ 2.871,38
MOTORISTA DE CAMINHÃO	65	R\$ 2.187,72
MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	3	R\$ 1.693,19
OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLOS	10	R\$ 2.668,83
OPERADOR DE ESCAVADEIRA	12	R\$ 3.541,36
OPERADOR DE ESPARGIDOR	2	R\$ 2.324,45
OPERADOR DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM	14	R\$ 2.459,52
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	25	R\$ 4.070,12
OPERADOR DE MOTOSSERRA	3	R\$ 1.572,42
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	11	R\$ 2.668,83
OPERADOR DE USINA ASFÁLTICA	3	R\$ 2.324,44
PEDREIRO	28	R\$ 2.187,72
PINTOR DE ALVENARIA	6	R\$ 2.187,72
SERVENTE DE OBRAS	37	R\$ 1.504,04
SOLDADOR	4	R\$ 1.845,89
TOPÓGRAFO	2	R\$ 4.512,15
OPERADOR DE MICRO TRATOR	5	R\$ 2.459,52
VIGIA	32	R\$ 1.435,69
	678	

II - Grupo de Cargos Administrativos e de Ensino Superior

CARGOS	VAGAS	Salário base
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO EM GERAL	20	R\$ 2.881,84
AUDITOR INTERNO (Controlador Interno)	2	R\$ 6.564,01
CONTADOR	3	R\$ 5.195,81
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	R\$ 3.722,88
MÉDICO DO TRABALHO	1	R\$ 5.509,05



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	3	R\$ 4.070,12
TELEFONISTA	4	R\$ 2.253,34
	34	

Art. 3º. Os cargos, requisitos, carga horária e atribuições inerentes à cada empregado público constam, de forma detalhada, no Anexo I, que é parte integrante dessa Resolução.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 04 de fevereiro de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT 16.176



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

ANEXO I
CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

Cargo: APONTADOR DE PRODUÇÃO	
CBO: 4142-10	Horas Semanais: 44 horas
Descrição Sumária: Efetua o controle dos diários de operação de veículos e equipamentos; Executa o controle de carga e descarga de matérias nas obras e jazidas; Auxilia na elaboração de relatórios de obras e serviços, fornecendo dados de pessoal, materiais, veículos e equipamentos utilizados.	
Descrição Detalhada: Apontar produção; Controlar frequência de mão de obra; Acompanhar atividade de produção; Conferir cargas e verificar documentação; Preencher relatórios, guias, boletins, planos de cargas e recibos; Controlar movimentação de carga e descarga; Controlar os materiais utilizados; Evitar danos e perdas de materiais; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; Zelar pela conservação, seleção, acondicionamento adequado e segurança dos materiais utilizados; Manter higiene e limpeza das áreas utilizadas, dos equipamentos; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos, e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.	
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto	

Cargo: ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO	
CBO: 7153-15	Horas Semanais: 44 horas
Descrição Sumária: Preparar a confecção de armações e estruturas de concreto, cortar e dobrar ferragens de lajes, montar e aplicar armações de fundações, pilares e vigas, moldar corpos de prova; observar e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho; executar tarefas correlatas.	
Descrição Detalhada: Preparar a confecção de armações de estruturas de concreto e de corpos de prova; interpretar projetos de arquitetura e estrutural; definir o local de trabalho; montar bancadas; montar máquinas de corte; relacionar materiais para armação de ferragens; selecionar vergalhões; medir ferragens e armações. Cortar ferragens; analisar medidas das peças para corte; esboçar o processo de corte; definir o corte nas barras conforme o comprimento das peças; montar gabaritos para corte; serrar peças conforme o projeto; cortar peças conforme o projeto. Dobrar ferragens; analisar as características de armações; fixar pinos em bancadas; montar gabarito para dobragem. Montar armações; identificar as barras de distribuição de armações; montar e emendar barras de distribuição; marcar espaçamentos e montar estribos; aplicar armações; posicionar armações conforme gabaritos; identificar as posições de montagem das vigas; fixar espaçadores externos às armações; unir armações de fundações, vigas e pilares; amarrar ferragens de lajes em vigas, executar tarefas correlatas.	
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto	

Cargo: AUDITOR INTERNO (Controlador Interno)	
CBO: 2522-05	Horas Semanais: 44 horas
Descrição Sumária: Elabora, executa e se responsabiliza por procedimentos técnicos, examina a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da empresa evitando riscos de fraudes, erros, ineficiências e outras irregularidades. Ajuda a eliminar desperdícios, facilita tarefas, apoio à gestão e passa informações a gestão sobre atividades executadas.	
Descrição Detalhada: Implantar e controlar boas práticas de governança corporativa; Avaliar o processo de governança na concretização dos seus objetivos éticos e valores, na gestão do desempenho e prestação de contas (ou accountability) da administração, comunicação de risco e controle de informação para as áreas apropriadas da organização e eficácia da comunicação entre os responsáveis pela governança, auditores internos, auditores independentes e a administração; Auxiliar a empresa identificar e avaliar exposições significativas ao risco e contribuir no aprimoramento da gestão de risco e do controle interno (incluindo a eficácia do	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

processo das demonstrações contábeis); Planejar e executar trabalhos de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional nas áreas, bem como verificar periodicamente se os procedimentos internos estão de acordo com as normas internas e legislação vigente; Selecionar e organizar informações, legislação, documentos e demais instrumentos de suporte, necessários ao cumprimento dos programas de trabalho da auditoria geral; Identificar falhas e irregularidades no ciclo operacional de trabalho nas diversas áreas da empresa, detectando causas de ineficiência ou desperdício; Examinar a fidedignidade, integridade, confiabilidade, legalidade e utilidade de processos, planilhas, relatórios e demais documentos e informações técnicas relacionados aos atos e fatos administrativos e às ações gerenciais e operacionais dos diversos órgãos da empresa; Elaborar relatórios de auditoria; Promover a elaboração e aperfeiçoamento de programas, roteiros e demais instrumentos de auditoria; Criar e operacionalizar Testes Padrões de Auditoria Interna e Contábil; Executar Planos de Auditoria Interna e de Auditoria Contábil; Aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo das demonstrações contábeis; Executar outras atividades e fiscalizar contratos que estejam relacionados a sua área de atuação; Coordenar e realizar auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional na sua área específica de formação, de acordo com as Normas Brasileiras para o exercício de Auditoria; Dirigir veículos da empresa para a realização das atividades necessárias para o cargo. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Requisitos: Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Direto ou Economia e Registro no Conselho de classe competente

Cargo: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, EM GERAL

CBO: 4110-05

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Executar tarefas na área administrativa da empresa de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelas áreas.

Descrição Detalhada: Atender público interno e externo. Auxiliar as chefias no encaminhamento de questões burocráticas, bem como na execução de atividades do setor. Redigir e digitar documentos rotineiros, tais como: ofícios, memorandos, requisições, relatórios, atas, portarias, e demais correspondências. Receber, separar, classificar e numerar correspondências e documentos internos e externos, encaminhando-as ao local devido (chefia, setores ou arquivos). Manter arquivo com as correspondências e documentos recebidos e entregues. Fazer conferências de documentação. Operar sistemas de computador (editores de texto, planilhas, sistema). Auxiliar no levantamento e fornecimento de documentação e provas para encaminhamento ao Departamento Jurídico. Atuar como preposto da empresa em reclamatórias trabalhistas. Auxiliar na elaboração de processos licitatórios e contratos. Auxiliar o departamento técnico nas contratações de serviços e materiais. Preencher guias para cobranças de títulos. Preencher guias para recolhimento de tributos e contribuições). Fazer e controlar documentações referentes a afastamentos de funcionários por acidentes, doenças ou outros conforme a lei. Executar tarefas de recebimento, armazenamento e distribuição e materiais e suprimentos em geral. Conferir materiais entregues e notas fiscais. Controlar e acertar o ponto de funcionários. Controlar e entregar vales-refeições e vale transporte. Auxiliar nas atividades de rotina. Fazer processos de admissão de funcionários. Fazer a manutenção do cadastro e registro de funcionários da empresa. Manter arquivos com documentos e históricos de cada funcionário da empresa. Proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Requisitos: Ensino Médio Completo

Cargo: AUXILIAR DE TOPÓGRAFO (Greidista)

CBO: 3123-20

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Auxiliar na realização de levantamentos topográficos.

Descrição Detalhada: Auxiliar o Setor de Topografia na demarcação de lotes e loteamentos, auxiliar nas atividades de campo; efetuar nivelamentos e medições de distância e transportar instrumentos de campo mediante orientação; desenhar perfis a partir dos dados de campo;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

instalar piquetes; realizar medidas de distância com o uso de trenas; desenhar o terreno levantado; limpar e organizar os equipamentos de topografia; executar tarefas e trabalhos auxiliares de levantamentos topográficos; executar outras atribuições afins.

Requisitos: Ensino Médio Completo e Registro no Órgão de Classe Competente

Cargo: AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES

CBO: 9922-25

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais. Controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Descrição Detalhada: [Roçar áreas](#) verdes das faixas de domínio das vias; [Rastelar a massa](#) verde; [Retirar massa](#) verde; Podar árvores; Remover árvores; [Capinar a encosta](#) dos córregos; [Retirar ervas](#) daninhas; [Plantar grama](#) e árvores. Identificar, em vias, necessidade de tapar buracos; Recortar buraco; [Remover camada](#) asfáltica; [Retirar material](#) indesejado; [Aplicar camada](#) de brita; [Aplicar emulsão](#) asfáltica; [Aplicar concreto](#) betuminoso usinado quente (cbruq); [Compactar concreto](#) betuminoso usinado quente (cbruq); Selar trinca. [Retirar detritos](#) da caixa de captação de água; [Retirar detritos](#) de canaletas; [Recolher papel](#) e entulho; [Lavar defensas](#) metálicas; [Lavar dispositivo](#) sinalizador "olho-de-gato"; [Retirar animais](#) mortos; [Retirar restos](#) de acidentes; Varrer vias; [Remover troncos](#), galhos e folhas das vias; [Ensacar o material](#) varrido. [Verificar problemas](#) em galerias e bueiros; [Retirar detritos](#) de galerias e bueiros; [Limpar o cesto](#) de captação dos bueiros; [Trocar o cesto](#) de captação dos bueiros; [Recolher detritos](#) de córregos; [Trocar tampa](#) de bueiros; [Trocar chapéu](#) da caixa de captação; [Trocar tubulação](#) danificada; [Recolocar solo](#) em volta da galeria; Finalizar obra.

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Cargo: BORRACHEIRO

CBO: 9921-15

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Executar serviços de borracharia. Executar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus. Controlar a vida útil e utilização do pneu. Prestar socorro a veículos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Descrição Detalhada: Realizar montagem e desmontagem de pneus, controlar vida útil e utilização do pneu, consertar pneus a frio e a quente, prestar socorro a veículos, trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Marcar pneus, preencher ficha de controle de uso de pneus, controlar o envio e retorno de pneus para recapagem, realizar e controlar o rodízio de pneus nos veículos da empresa, manter calibragem dos pneus, controlar número de reformas sofridas pelo pneu, examinar estado de carcaça do pneu, separar pneus por medidas, retirar pneu da roda, retirar protetor de câmara de ar, retirar câmara de ar do pneu, colocar câmara no pneu, colocar junto protetor, câmara e pneu na roda, assentar friso na roda, fixar válvula na câmara, posicionar macaco na base do veículo, posicionar cavalete de segurança, retirar conjunto pneu e roda do carro, inflar pneu ou câmara com ar comprimido. Zelar pela guarda, conservação de ferramentas, equipamentos e materiais. Dirigir veículos da empresa para a realização das atividades necessárias para o cargo. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Cargo: CARPINTEIRO

CBO: 7155-05

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Construir e consertar estruturas e objetos em madeira, efetuar trabalhos gerais de carpintaria e serviços de marcenaria.

Descrição Detalhada: Construir e consertar estruturas e objetos em madeiras; preparar e assentar assoalhos e madeiramento para tetos e telhados; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; colocar vidros; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir e montar andaimes; confeccionar



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

palanques em madeira; construir e consertar madeiramento de carrocerias de veículos e similares; organizar pedidos de suprimentos de materiais e equipamentos para a carpintaria; operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra-fita, furadeira, lixadeira, desempenadeira e outros; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento próprio de trabalho; calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria; ministrar ensinamentos da profissão a ajudantes e auxiliares; Seguir as especificações técnicas e as normas de segurança. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Cargo: CONTADOR

CBO: 2522-10

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Responsável pelas atividades contábeis da empresa. Administrar os tributos da empresa; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditorias internas e externas; realizar análise econômica e financeira das demonstrações financeiras; atender solicitações de órgãos fiscalizadores.

Descrição Analítica: Apurar os impostos devidos; Apontar as possibilidades de uso dos incentivos fiscais; Compensar tributos; Gerar os dados para preenchimento das guias; Levantar informações para recuperação de impostos; Solicitar aos órgãos regime especial de procedimentos fiscais, municipais, estaduais e federais; Identificar possibilidade de redução de impostos Identificar as necessidades de informações da empresa; Estruturar plano de contas da empresa; Definir procedimentos contábeis; Fazer manutenção do plano de contas; Atualizar procedimentos internos; Parametrizar aplicativos contábeis/fiscais e de suporte; Administrar fluxo de documentos; Classificar os documentos; Escriturar livros fiscais; Escriturar livros contábeis; Conciliar saldo de contas; Gerar diário/razão; Classificar o bem na contabilidade e no sistema patrimonial; Escriturar ficha de crédito de impostos na aquisição de ativo fixo; Definir a taxa de amortização, depreciação e exaustão; Registrar a movimentação dos ativos; Realizar o controle físico com o contábil; Definir sistema de custo e rateios; Estruturar centros de custo; Orientar as áreas da empresa sobre custos; Apurar custos; Confrontar as informações contábeis com custos; Analisar os custos apurados; Administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; Disponibilizar informações cadastrais aos bancos e fornecedores; Preparar declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes; Preparar a declaração de imposto de renda pessoa jurídica; Atender a auditorias externas; Emitir balancetes; Montar balanços e demais demonstrativos contábeis; Consolidar demonstrações contábeis; Preparar as notas explicativas das demonstrações contábeis; Analisar balancete contábil; Fazer relatórios gerenciais econômicos e financeiros; Calcular índices econômicos e financeiros; Elaborar orçamento; Acompanhar a execução do orçamento; Analisar os relatórios; Assessorar a gestão empresarial; Avaliar controles internos; Verificar o cumprimento de normas, procedimentos e legislação; Analisar possíveis consequências das falhas; Elaborar relatórios com recomendações; Participar na elaboração de normas internas; Prestar assessoramento às entidades de controles interno/externo; Analisar demonstrações contábeis de fornecedores e clientes; Emitir pareceres; Participar das assembleias dos acionistas e dos conselhos fiscais e administrativos; Preparar documentação e relatórios auxiliares; Disponibilizar documentos com controle; Acompanhar os trabalhos de fiscalização; Justificar os procedimentos adotados; Providenciar defesa. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Requisitos: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade

Cargo: COZINHEIRO

CBO: 5132-05

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Preparar os alimentos, observando os métodos de cozimento e os padrões de qualidade; auxiliar na organização e na supervisão dos serviços de cozinha; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

Descrição Detalhada: Preparar e distribuir refeições, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e a conservação dos mesmos para atender aos cardápios estabelecidos. Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato; Receber ou recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso; Distribuir as refeições preparadas, colocando-se em recipientes apropriados; Receber e armazenar os produtos, observando a data de validade e a qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando a perfeita qualidade dos alimentos; Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda; Zelar pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas; Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Cargo: ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

CBO: 9131-15

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Executar serviços de instalação e reparos em equipamentos elétricos, eletrônicos e pneumáticos de veículos, máquinas e equipamentos em geral.

Descrição Detalhada: Instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de componentes elétricos, eletrônicos, pneumáticos e hidráulicos veiculares. Executar instalação e manutenção de dispositivos eletrônicos semicondutores, diodo retificador, diodo zener, diodo emissor de luz (LED), transistores PNP e NPN, FETs e MOSFETs canal N e P, SCR, TRIAC, optoacopladores, sensores resistivos, indutivos, capacitivos e HALL. Ter conhecimento em funcionamento do sistema de ignição eletrônica, do sistema de injeção eletrônica de combustível e do sistema de freio ABS. Reparar, revisar e fazer teste em motores de partida, buzinas, interruptores, reles, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores. Fazer e reparar instalações elétricas em veículos automotores. Providenciar o suprimento de peças e materiais para a execução de seus serviços. Realizar testes e medições. Obedecer às normas técnicas. Testar o funcionamento dos componentes e equipamentos. Manutenção e programação de dispositivos eletrônicos, sistemas de carga e partida, sistemas eletrônicos analógicos, sistemas eletrônicos digitais, conversores analógicos e digitais, microprocessadores. Conhecimento em teoria de semicondutores. Limpeza e conservação de máquinas, equipamentos e local de trabalho. Dirigir veículos da empresa para a realização das atividades necessárias para o cargo. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Cargo: ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEF. E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS

CBO: 7321-05

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Executar atividades de instalação, manutenção e reparos de rede elétrica, telefonia e demais equipamentos elétricos, obedecendo a normas de segurança.

Descrição Analítica: Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas e de telefonia, interna e externa, cabos de transmissão; instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de aparelhos elétricos, tais como: elevadores, ventiladores, refrigeradores, etc.; proceder a conservação da aparelhagem eletrônica, realizar, inclusive, pequenos consertos; fazer enrolamento de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, etc.; recuperar motores de partida geral, buzinas interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; executar e conservar redes de iluminação e sinalização; reformar baterias; executar serviços internos e externos de substituição de materiais e acessórios elétricos, tais como: lâmpadas, calhas, braços, luminárias, reatores, etc.; Providenciar suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; Auxiliar nos serviços da competência do eletro técnico; orientar e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

supervisionar trabalhos de auxiliares; Dirigir veículos da empresa para a realização das atividades necessárias para o cargo. Executar outras atividades de acordo com a necessidade da área.

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Cargo: ENCANADOR

CBO: 7241-10

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Executar serviços de instalação e manutenção hidráulica em geral, conforme orientação recebida obedecendo a normas de segurança.

Descrição Analítica: Instalar e consertar tubulações hidráulicas em geral. Assentamento de rede e distribuição e abastecimento de água e rede coletora de esgoto. Efetuar consertos de aparelhos sanitários, tais como: caixas de descarga, banheiros e pias. Instalar louça sanitária, caixa d'água, válvula de descarga, chuveiro e outras partes componentes das instalações. Cortar tubos, abrir roscas, encaixar conexões e colar tubulações. Saber identificar os diferentes tipos de tubulações e suas aplicações. Realizar limpeza de condutores aéreos de água pluvial. Realizar manutenção das redes, aspersores e reparos nas tubulações no sistema de irrigação. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Cargo: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CBO: 2149-15

Horas Semanais: 24 horas

Descrição Sumária: Controlar, identificar, determinar e analisar causas de acidentes de trabalho, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Gerenciar atividades de conscientização para sinalização e normas de segurança do trabalho. Emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios e mapas de risco.

Descrição Analítica: Aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente de trabalho e a todos os componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar riscos ali existentes à saúde do trabalhador. Determinar a utilização de EPI's de acordo com o que determina a NR-6, desde que se já necessário. Responsabilizar-se tecnicamente pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NR's aplicáveis às atividades executadas pela empresa. Apoiar, treinar e atender a CIPA. Promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas quanto de programas de duração permanente. Fazer análise de risco de processos de trabalho (equipamentos, avaliação de projetos, máquinas, ferramentas, projeto de produto principal, insumos utilizados). Levantamentos de riscos ambientais. Projeto de edificações e reformas baseado nas NR's (Normas Regulamentadoras). Orientar com relação à compra de máquinas (sistema de segurança). Assessorar em diversas áreas da empresa: legislação, higiene e segurança em caráter técnico. Realizar a análise de acidentes graves. Atuar como assistente técnico em reclamações trabalhistas e ações cíveis. Manter contato com clientes e fornecedores no que diz respeito a riscos e segurança dos funcionários da empresa. Conduzir veículos da empresa. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Requisitos: Ensino Superior na respectiva área e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Cargo: LABORATORISTA DE SOLO

CBO: 3011-10

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Executar ensaios no laboratório ou campo para analisar e avaliar a qualidade dos materiais ou dos serviços executado.

Descrição Detalhada: Fazer a regulação das usinas e silos em função dos traços pré-determinados (projetos); Executar ensaios de laboratório para verificar a composição do asfalto CBUQ e Base de Brita Graduada conforme as especificações do DAER. Verificar a regulação das máquinas de britagem determinando as aberturas das máquinas de britagem para obter a granulometria desejada dos materiais britados para composição CBUQ e para composição da base de brita graduada; avalia a qualidade dos materiais ensaiados determinando sua utilização ou não e, em relação ao serviço executado, a sua liberação ou não; determinar a umidade da



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

brita, pó-de-brita e percentual de CAP na massa asfáltica; Controlar as temperaturas do CAP nos tanques e massa do carregamento, confecção Marshall; determinação da quantidade de amostras para ensaios no traço de CBUQ; controle da lamelaridade da brita; determinação da densidade da brita e pó-de-brita; determinação da brita e pó de brita em estado solto e compactada; determinação da densidade máxima teórica e densidade aparente da mistura; determinação do percentual de vazios, vazios no agregado mineral (VAM), relação betumes vazios (RBV). Impedir o uso de materiais não adequados ou em más condições na preparação dos combinados asfálticos ou betuminosos. Utilizar instrumentos próprios para análises químicas e físico-químicas de asfalto, cimentos, solos e outros materiais; pesquisar e elaborar projetos de misturas para pavimentações; aferir e calibrar aparelhos de laboratório; Conduzir, orientar e executar os trabalhos rotineiros de solos e asfalto, coletando amostras para ensaios em geral; Executar a análise de materiais como brita, asfalto, argila, através de ensaios com uso de peneiras e fornos, interpretar normas técnicas de ensaio, preparar soluções para análise, selecionar substâncias reagentes; Executar a calibração do equipamento para análise, registrar resultados, interpretar resultados da análise conforme especificação, coletar amostras conforme normas, preparar amostra conforme normas, monitorar qualidade dos fornecedores, emitir relatórios, utilizar equipamentos de proteção individual estabelecidos nas normas, manter a organização, limpeza e higiene do local de trabalho; Dirigir veículos da empresa para a realização das atividades necessárias para o cargo. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Requisitos: Ensino Médio Completo

Cargo: LAVADOR DE VEÍCULOS

CBO: 5199-35

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Executar serviços de lavagem e limpeza de veículos, máquinas e equipamentos da empresa, utilizando equipamentos e produtos adequados. Executar a lubrificação dos veículos conforme plano de trabalho estabelecido.

Descrição Detalhada: Efetuar lavagem e limpeza de veículos, máquinas e equipamentos. Manter a limpeza das máquinas e equipamentos utilizados e do local de trabalho. Remover resíduos e lavar baús de caminhões de coleta. Efetuar a limpeza interna e externa de contêineres nas dependências da empresa e dos instalados em via pública. Aspirar bancos e porta malas. Limpar portas, janelas e vidros dos veículos. Operar elevadores hidráulicos. Lavar assoalho externo dos veículos, motores, rodas, caixas, para-lamas, painéis e tapetes. Secar área interna do veículo. Remover detritos do local de lavagem dos veículos. Acompanhar e realizar o plano de trabalho estabelecido e realizar os registros necessários. Executar a lubrificação e troca de óleo e filtros dos veículos conforme plano de trabalho estabelecido. Lubrificação de comboio: Executar abastecimento e a lubrificação de máquinas e equipamentos nos setores de trabalho, no britador e estação de transbordo. Dirigir veículos da empresa para a realização das atividades necessárias para o cargo. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Cargo: LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

CBO: 9191-10

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Executar tarefas de lubrificar máquinas pesadas e veículos automotores em geral, injetando ou trocando óleos ou graxas lubrificantes, utilizando engraxadeiras, e almotolias e outros equipamentos, para evitar desgastes anormais e prolongar o funcionamento desses veículos.

Descrição Detalhada: Lubrificam máquinas e equipamentos, sinalizando pontos de lubrificação, interpretando desenhos de máquinas, avaliando a situação de máquinas e equipamentos, selecionando material de limpeza e ferramentas para lubrificação, retirando excessos de lubrificantes, liberando máquinas e equipamentos lubrificados e preenchendo os relatórios e registros de ocorrências. Monitoram o desempenho de máquinas e veículos, realizando inspeções preventivas, identificando anomalias, solicitando manutenções, verificando a ocorrência de impurezas em lubrificantes e retirando amostras para análises. Colaboram na elaboração de planos de lubrificação. Conservam ferramentas e materiais para



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

lubrificação, trabalham seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Cargo: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS E VEÍCULOS SIMILARES

CBO: 9144-05

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Efetuar a manutenção preventiva e reparar os elementos mecânicos de automóveis, motocicletas e veículos similares, para assegurar condições de funcionamento regular e eficiente, efetuar a manutenção preventiva de motores, fazendo revisões nos veículos, a fim de verificar desgastes de peças, ou proceder as regulagens necessárias ao seu perfeito funcionamento; examinar os veículos, inspecionando-os para detectar defeitos e anormalidades de funcionamento; efetuar o desmonte e a limpeza do conjunto ou dos componentes avariados, utilizando ferramentas e procedimentos apropriados; localizar a causa dos defeitos apresentados; proceder a troca e ajuste de peças defeituosas, utilizando ferramentas, instrumentos de medição e equipamentos; colocar os veículos em funcionamento e dirigindo-o se for o caso, para comprovar o resultado da manutenção, zelar por materiais, ferramentas e equipamentos, executar outras atividades correlatas.

Descrição Detalhada: Executar revisão e conserto de sistemas mecânicos, eletrônicos e eletromecânicos de veículos em geral; Executar montagem e desmontagem de bombas e comandos hidráulicos de máquinas e dos veículos equipados com o referido sistema; Executar manutenções em conjuntos de transmissão, suspensão, sistema de alimentação, seja mecânico ou eletrônico de motores a diesel, gasolina ou flex; Substituir peças avariadas; Executar ajustes, bem como regulagens e pequenas soldas em estruturas físicas dos veículos em geral; Fazer o preenchimento de formulários, impressos ou digitalizados em geral, apresentando informações como o tempo dedicado ao atendimento, bem como as peças e o ferramental necessário ou, utilizado na execução de ordem de serviços; Apresentar relações de peças devidamente formalizadas em formulários impressos e digitalizados à coordenação imediata, para que seja providenciado o pedido de compra; Emitir relatórios quando solicitado pela coordenação imediata, informando criteriosamente as atividades desenvolvidas no período solicitado; Prestar esclarecimentos à coordenação imediata, bem como contribuir, sugerindo, orientando e recomendando a todos os membros da sua equipe as melhores técnicas acerca das atividades desempenhadas no trabalho; Regular motores de veículos, segundo orientação recebida; Executar manutenção preventiva de veículos; Executar a lubrificação de peças, ferramentas e partes móveis de motores, segundo orientações recebidas; Executar a substituição de pneus avariados; Operar bombas de abastecimento de combustível; Conduzir/dirigir veículos visando à realização de atendimentos externos; Manter e conservar os equipamentos que utiliza; Manter o local de trabalho limpo e arrumado; Executar outras atribuições afins.

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Cargo: MECANICO DE VEICULOS PESADOS, MAQUINAS LEVES E PESADAS

CBO: 9131-20

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Executar serviços de manutenção mecânica, sistemas e partes de veículos automotores; Substituir peças, reparar e testar o desempenho de componentes de sistemas de veículos, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento de sua vida útil. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de prevenção do meio ambiente.

Descrição Detalhada: Efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos caminhões, máquinas leves e pesadas da empresa. Executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em todos os caminhões, máquinas leves e pesadas, e respectivos acessórios, assegurando o seu adequado funcionamento. Executar a lubrificação, regulagens e calibragens de todos os equipamentos mecânicos e pneumáticos, conforme especificações de cada veículo, utilizando os instrumentos apropriados. Acompanhar os testes de produção, verificando o adequado funcionamento das máquinas. Identificar e informar sobre falhas operacionais verificadas. Verificar a necessidade de reparos nas ferramentas utilizadas no processo de trabalho. Anotar os reparos feitos, peças trocadas, para efeito de controle.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

Verificar o estado de rolamentos, trocando-os, se necessário, de acordo com padrões estabelecidos. Manter dados e referências dos equipamentos e peças de reposição. Executar a manutenção de motores. Desmontar e montar motores diesel convencionais e eletrônicos, corrigindo os defeitos encontrados. Identificar e corrigir defeitos em caixas de câmbio. Desmontar e montar eixo traseiro diferencial e cardam. Trabalhar com sistemas de freio a óleo e pneumáticos. Socorrer veículos da empresa com problemas. Fazer testes de campo para verificar a condição de veículos. Interpretar manômetros, termômetros e instrumentos de aferição, paquímetros e micrômetros. Zelar pela manutenção adequada dos veículos, máquinas e equipamentos, para prevenir problemas no funcionamento e acidentes. Dirigir veículos da empresa para a realização das atividades necessárias para o cargo. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Cargo: MÉDICO DO TRABALHO

CBO: 2231-18

Horas Semanais: 24 horas

Descrição Sumária: Executar as atividades descritas na Norma Regulamentadora (NR) 7 da Consolidação da Legislação Trabalhista – CLT; atendimento de pacientes em nível ambulatorial e emergencial.

Descrição Detalhada: Realizar avaliação clínica para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos empregados, em especial aqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando o resultado dos exames complementares. Executar exames médicos em trabalhadores do sexo feminino, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e propor enquadramentos funcionais. Tratar casos de urgência em acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador. Avaliar em conjunto com profissionais de outras áreas, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas destinadas a remover e atenuar riscos existentes. Executar em conjunto com profissionais de outras áreas, programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, a fadiga e outros, a fim de reduzir o absenteísmo e o turnover. Participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes e de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando treinamentos, para capacitar o pessoal incumbido de prestar os primeiros socorros, em casos de acidentes ou emergências. Participar de pesquisas sanitárias, estatísticas de doenças profissionais, lesões traumáticas, estudos epidemiológicos, estudando os dados estatísticos para propor medidas destinadas a reduzir a morbidade e a mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e mesmo de doenças de natureza não ocupacional. Participar de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas, para reduzir as ocorrências de acidentes de trabalho. Participar dos programas de vacinação orientando os empregados sobre as vacinas a serem aplicadas, para prevenir e/ou erradicar surto de doenças transmissíveis. Estudar os cargos da empresa, analisando as exigências psicossomáticas de cada cargo, para determinar os exames clínicos e complementares a serem aplicados em processos seletivos de captação de mão-de-obra. Responsável técnico pela elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) conforme o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) fornecido, a fim de promover a preservação da saúde do conjunto dos trabalhadores. Inspecionar em conjunto com outros profissionais as instalações da empresa (refeitório, cozinha, banheiros, vestiários, etc.), para verificar as condições de higiene e segurança e sanar as irregularidades constatadas. Contribuir para a redução da ocorrência de doenças de trabalho, mediante coordenação de programas de prevenção. Buscar melhorias contínuas no atendimento das pessoas que procuram o ambulatório. Em caso de dúvidas em determinado paciente, encaminhar a um especialista. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Requisitos: Ensino Superior na respectiva área + Registro no Conselho Regional de Medicina



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

Cargo: MOTORISTA DE CAMINHÃO	
CBO: 7825-10	Horas Semanais: 44 horas
Descrição Sumária: Dirige caminhões de várias tonelagens, segundo itinerários preestabelecidos, conduzindo-os de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho.	
Descrição Detalhada: Inspetiona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e pare elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Dirige o veículo, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir os materiais aos locais solicitados ou determinados. Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado. Pode efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir seu funcionamento. Mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso. Transporta materiais de construção em geral como ferramentas, equipamentos e materiais para obras em andamento, assegurando a execução dos serviços. Opera os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, munck, etc. Obedecer às normas de segurança no trabalho, zela pela documentação da carga do veículo, controla carga e descarga do material transportável. Realiza o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação. Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas. Recolhe o veículo após o serviço, conduzindo-o até a garagem, para possibilitar sua manutenção e abastecimento. Comunica a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo. Orienta e auxilia na carga e descarga de materiais, registra dados de uso diário do veículo, mantém o veículo organizado e limpo.	
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria Mínima D	

Cargo: MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	
CBO: 7823-05	Horas Semanais: 44 horas
Descrição Sumária: Conduzir os veículos da empresa, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, ao itinerário e programas estabelecidos pela área.	
Descrição Detalhada: Conduzir os veículos da empresa obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, ao itinerário e aos programas estabelecidos pelas áreas. Dirigir os veículos da empresa, manipulando seus comandos e conduzindo-os no trajeto indicado. Conduzir os colaboradores a locais diversos, movimentar cargas. Realizar inspeções básicas nos veículos, verificando o nível de óleo, lubrificante, água, líquido de freio e demais itens de manutenção preventiva, inclusive equipamentos necessários ao seu bom funcionamento. Se detectado falha, providenciar para serem sanadas, comunicando a chefia imediata o problema e encaminhando o veículo à oficina mecânica. Obedecer à legislação estabelecida no Código Nacional de Trânsito. Manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento. Providenciar reparos básicos de urgência. Zelar pela conservação do veículo quando lhe for confiado. Recolher o veículo na garagem no término do serviço. Encaminhar o veículo para o abastecimento. Manter o veículo e equipamentos sempre limpos. Não permitir que pessoas estranhas e/ou não habilitadas, não autorizadas, dirijam o veículo, opere os equipamentos ou suba no veículo. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.	
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria Mínima B	

Cargo: OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLOS	
CBO: 7151-10	Horas Semanais: 44 horas
Descrição Sumária: Executar atividades relativas à operação de rolo compressor, manipulando comandos, nos serviços de terraplanagem, pavimentação, entre outros, conforme orientação técnica e normas de segurança. Verificar a necessidade de reparos na parte mecânica e elétrica do equipamento, encaminhando-o para a oficina quando necessário.	
Descrição Analítica: Compactar capa de pavimentação com rolo compressor; Conferir níveis de óleos, combustíveis e de água do equipamento; Completar nível de água do rolo; Verificar as condições do material rodante; Drenar água dos reservatórios (ar e combustível); Verificar o funcionamento do sistema hidráulico; Verificar o funcionamento elétrico; Verificar a condição dos acessórios; Limpar máquina; Relatar problemas detectados; Substituir acessórios; Identificar corretamente pontos de lubrificação; Completar o volume de graxa nas articulações;	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

Analisar o serviço proposto; Estabelecer sequência de atividades; Definir etapas de serviço; Estimar tempo de duração do serviço; Definir acessórios; Selecionar equipamentos de proteção individual (EPI); Selecionar sinalização de segurança; Acionar o rolo; Interpretar corretamente as informações do painel do rolo; Mudar marcha conforme o serviço; Controlar a aceleração do rolo (RPM); Estacionar máquina em local plano; Resfriar máquina; Desligar o rolo; Anotar informações sobre a utilização do rolo (horímetro e odômetro); Relatar ocorrências de serviço; Verificar marcação da topografia; Analisar inclinação do terreno; Verificar tipo de solo; Compactar solos; Homogeneizar solos para execução de camadas de pavimentação, conforme orientação da topografia, engenharia ou coordenação; Compactar capa de pavimentação com rolo compressor conforme o tipo de material (asfalto betuminoso usinado a quente ou pré-misturado a frio, rachão ou brita graduada); Executar tarefas afins, de acordo com a necessidade.

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria Mínima C

Cargo: OPERADOR DE ESCAVADEIRA

CBO: 7151-15

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Descrição Sumária: Operar a escavadeira hidráulica, ou retroescavadeira, ou trator de esteira nos serviços de escavação em solo, remoção de entulhos e terraplanagem, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, ao itinerário e aos programas estabelecidos pelas áreas.

Descrição Detalhada: Executar serviços de escavação em solo de primeira e segunda categoria para abertura de valas a fim de instalar elementos de drenagem. Efetuar remoção e limpeza de material proveniente do desmonte de rocha em vala e leito. Executar serviços de terraplanagem em geral. Auxiliar na instalação de elementos de drenagem, com cabos e ganchos fixados a máquina. Espalhar material para confecção de aterro. Executar tarefas de limpeza urbana em áreas estabelecidas. Mover e carregar materiais em obras e resíduos provenientes da capina. Movimentar cargas volumosas e pesadas. Operar equipamentos. Realizar inspeções no veículo, verificando o nível de óleo, lubrificante, água, líquido de freio e demais itens de manutenção preventiva, inclusive equipamentos. Se detectado falha, providenciar para serem sanadas, comunicando a chefia imediata o problema e encaminhando o veículo à oficina mecânica. Obedecer à legislação estabelecida no Código Nacional de Trânsito. Manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento. Fazer reparos de urgência. Recolher o veículo na garagem no término do serviço. Encaminhar o veículo para o abastecimento. Manter o veículo e equipamentos sempre limpos. Não permitir que pessoas estranhas e/ou não habilitadas, não autorizadas, dirijam o veículo ou operem os equipamentos. Obedecer a itinerário e programas estabelecidos pela área. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria Mínima C

Cargo: OPERADOR DE ESPARGIDOR

CBO: 7157-05

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Operar o espargidor para derramamento de emulsão asfáltica, controlando a quantidade a ser usada, bem como outras atividades inerentes a função.

Descrição Detalhada: Operar o espargidor realizando os serviços de espalhamento da brita, asfalto, pó, etc.; zelar e dar manutenção nos equipamentos, como motor e bomba do espargidor; ajudar nos serviços de tapa-buraco e pavimentação; executar outras atividades afins; empregar medidas de segurança; exercer outras atividades correlatas.

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM

CBO: 7151-25

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Operar tratores de pneu providos ou não de diversos implementos, nos serviços de escavação em solo, remoção de solo, remoção de entulhos, terraplanagem e limpeza de áreas, zelando pela boa qualidade do serviço, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, ao itinerário e aos programas estabelecidos pelas áreas.

Descrição Detalhada: conferir níveis de óleos, combustíveis e de água do equipamento, completar o nível de água da máquina, verificar as condições do material rodante, drenar água



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

dos reservatórios (ar e combustível), verificar o funcionamento do sistema hidráulico, verificar o funcionamento elétrico, a condição dos acessórios, das lâminas, limpar a máquina, relatar problemas detectados, substituir acessórios, identificar corretamente pontos de lubrificação, completar o volume de graxa nas articulações, analisar o serviço proposto, estabelecer sequência de atividades, definir etapas de serviço, estimar tempo de duração do serviço, definir acessórios, selecionar equipamentos de proteção individual (EPIs), selecionar sinalização de segurança, acionar a máquina, Interpretar corretamente as informações do painel da máquina, mudar marcha conforme o serviço, controlar a alteração da máquina (RPM), estacionar a máquina em local plano, apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo, resfriar a máquina, desligar o rolo, anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro/odômetro), relatar ocorrências de serviço, verificar marcação da topografia, analisar inclinação do terreno, verificar tipo de solo, selecionar para o aterro, espalhar o material de aterros (solo), homogeneizar o solo, remover material em aterro, nivelar solo conforme cota de projeto, homogeneizar solos para execução de camadas de pavimentação, raspar superfície de base, regularizar o leito e subleito para confecção da pavimentação, confeccionar a camada de brita graduada, preparar a base para o espalhamento de concreto pré-misturado à frio, nivelar pistas utilizando o escarificador e a lâmina da motoniveladora, fazer a conservação de estradas e caminhos de serviço, executar tarefas afins, e, de acordo com a necessidade poderá operar outras máquinas sob instruções específicas do seu coordenador ou encarregado.

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria Mínima C

Cargo: OPERADOR DE MICROTRATOR

CBO: 7151-25

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Realiza a condução de microtratores e motocultivadores nas atividades de transporte, corte de grama, preparo de solo, assim como a manutenção de rotina dos equipamentos e o abastecimento de combustível

Descrição Detalhada: Operar microtratores com enxada rotativa e outros implementos, de acordo com orientações técnicas, visando o preparo do solo e manutenção de jardins, Inspeccionar, diariamente, nível de óleo, água, mangueiras e filtros. Afiar e reapertar as facas da enxada rotativa, diariamente, antes do início das atividades de roçado; Fazer a revisão e manutenção manual de funcionamento; Realizar relatório diário das atividades realizadas; Manobrar microtratores, observando os passos adequados para evitar acidentes e/ou quebra do equipamento; Executar a operação de carga e descarga do equipamento para o transporte, observando as normas técnicas de segurança objetivando prevenção de acidentes; Desempenhar outras atividades correlatas.

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria Mínima C

Cargo: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

CBO: 7151-30

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Operar motoniveladora, executar todas as tarefas pertinentes à utilização de tal equipamento, seja na área urbana, seja na rural; vistoriar o veículo, zelando pela manutenção; recolhê-lo à garagem, assim que as tarefas forem concluídas; e desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições do cargo

Descrição Detalhada: Atividades que se destinam a operar, dirigir e controlar equipamento motoniveladora; Realiza serviços rurais, urbanos e rodoviários utilizando o equipamento; executar os serviços de terraplanagem, britagem, escavações, nivelamento e preparação de solos; executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias e correlatos; limpar e lubrificar o equipamento de acordo com as instruções de manutenção do fabricante; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento do equipamento; realizar reparos de emergência e controlar o consumo de combustível; conduzir o equipamento no exercício de suas atividades ou para deslocamento interno, desde que legalmente habilitado; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria Mínima C



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

Cargo: OPERADOR DE MOTOSSERRA	
CBO: 6321-20	Horas Semanais: 44 horas
Descrição Sumária: operam motosserra para a desobstrução de vias públicas e a poda de árvores plantadas em parques e jardins municipais	
Descrição Detalhada: Atuar em poda e remoção de árvores dentro de áreas urbanas para desobstrução de vias públicas e poda de árvores plantadas em parques e jardins; partir em pedaços, as árvores que estão obstruindo a passagem de veículos e de pessoas; conduzir e manobrar a motosserra, acionando o motor e manipulando os comandos, para realizar os cortes desejados; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; praticar medidas de segurança recomendadas para a operação da motosserra, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina, seguindo as instruções de manutenção do fabricante; fazer pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia e, executar outras atribuições afins.	
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto	

Cargo: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	
CBO: 7151-35	Horas Semanais: 44 horas
Descrição Sumária: Operar mini carregadeira, pá carregadeira, ou retroescavadeira, nos serviços de escavação em solo, remoção de entulhos e terraplanagem, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, ao itinerário e aos programas estabelecidos pelas áreas.	
Descrição Detalhada: Executar serviços de escavação em solo de primeira e segunda categoria para abertura de valas a fim de instalar elementos de drenagem. Efetuar remoção e limpeza de material proveniente do desmonte de rocha em vala e leito. Executar serviços de terraplanagem em geral. Auxiliar na instalação de elementos de drenagem, com cabos e ganchos fixados a máquina. Espalhar material para confecção de aterro. Executar tarefas de limpeza urbana em áreas estabelecidas. Mover e carregar materiais em obras e resíduos provenientes da capina. Movimentar cargas volumosas e pesadas. Operar equipamentos. Realizar inspeções no veículo, verificando o nível de óleo, lubrificante, água, líquido de freio e demais itens de manutenção preventiva, inclusive equipamentos. Se detectado falha, providenciar para serem sanadas, comunicando a chefia imediata o problema e encaminhando o veículo à oficina mecânica. Obedecer à legislação estabelecida no Código Nacional de Trânsito. Manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento. Fazer reparos de urgência. Recolher o veículo na garagem no término do serviço. Encaminhar o veículo para o abastecimento. Manter o veículo e equipamentos sempre limpos. Não permitir que pessoas estranhas e/ou não habilitadas, não autorizadas, dirijam o veículo ou operem os equipamentos. Obedecer a itinerário e programas estabelecidos pela área. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.	
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria Mínima C	

Cargo: OPERADOR DE USINA ASFALTICA	
CBO: 7151-40	Horas Semanais: 44 horas
Descrição Sumária: Operar a usina de asfalto e/ou a usina de base obedecendo às especificações técnicas estabelecidas garantindo a produção de asfalto ou produção de base necessária.	
Descrição Detalhada: Operar os comandos da usina de asfalto e/ou da usina de base. Verificar o funcionamento da usina, solicitando reparo, quando necessário. Acompanhar a produção de asfalto e/ou a produção de base de forma a garantir a produção necessária. Solicitar e controlar o abastecimento da usina com brita e demais matérias-primas. Receber as matérias-primas necessárias para a produção do asfalto e/ou produção de base. Executar serviços preventivos de manutenção e procedimentos obrigatórios na usina. Coordenar a operação da usina em geral. Zelar pela manutenção adequada da usina para prevenir problemas no funcionamento e acidentes. Estar sempre atento ao funcionamento da usina a fim de evitar problemas, como excesso de pressão e de emissão de poluentes. Manter a área da usina de forma limpa e	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

organizada. Executar tarefas de acordo com a necessidade da área.
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Cargo: PEDREIRO	
CBO: 7152-10	Horas Semanais: 44 horas
Descrição Sumária: Executar trabalhos de construção em alvenaria, concretos e outros materiais, seguindo especificações técnicas ou outras instruções.	
Descrição Detalhada: Executar trabalhos de construção em alvenaria, concretos e outros materiais, como bocas-de-lobo, calçadas, drenos, bueiros e outras construções, seguindo especificações técnicas ou outras instruções, utilizando materiais e equipamentos pertinentes. Fazer assentamento de tubos de concreto, lajes e pedras irregulares. Consultar Engenharia de Segurança do trabalho na execução das obras. Realizar revisão preventiva dos maquinários e equipamentos. Interpretar as ordens de serviço. Especificar e calcular os materiais a serem utilizados na obra. Dosar e executar misturas. Executar demolições de alvenaria retirando entulhos. Providenciar o local para depósito dos materiais e ferramentas. Selecionar as ferramentas e equipamentos. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.	
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto	

Cargo: PINTOR DE ALVENARIA	
CBO: 7166-10	Horas Semanais: 44 horas
Descrição Sumária: Realiza serviços de pintura, preparo das superfícies e tintas. Uso de pinceis, rolos ou pistolas e materiais específicos.	
Descrição Detalhada: conhecimento geral em pintura; preparar superfícies a serem pintadas, lixando, amassando, secando e retocando falhas e emendas; preparar e aplicar tintas, verniz, laca ou outras substâncias similares para proteger ou decorar superfícies; preparar previamente o local do trabalho, cobrindo e protegendo superfícies que não serão trabalhadas; retirar sujeiras, ferrugem e incrustações com auxílio de solventes, raspadeiras e lixas, para igualá-la, alisá-la, para facilitar a aderência da tinta; preparar tintas de acordo com atonalidade desejada, colocando-as em equipamentos próprios para executar a pintura; aplicar camada de tintas ou produtos similares em superfícies de edifícios, construções metálicas e outro, preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas, efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas, levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, remover materiais e resíduos provenientes de execução dos serviços, zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos apropriados, zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais de seu trabalho, executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho; executar outras atividades correlatas.	
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto	

Cargo: SERVENTE DE OBRAS	
CBO: 7170-20	Horas Semanais: 44 horas
Descrição Sumária: Auxiliar na execução de trabalhos de construção ou reforma em alvenaria, concreto, asfalto e outros materiais.	
Descrição Detalhada: Auxiliar na execução de trabalhos de construção ou reforma em alvenaria, concreto, asfalto, e outras construções, tais como: obras viárias, bocas de lobo, calçadas, drenos, bueiros, muros, fossas, pisos, tapa buracos, remendos e base asfáltica, seguindo especificações técnicas. Auxiliar na sinalização e pintura de obras, serviços e vias públicas. Executar trabalho de carregamento e descarregamento de veículos em geral. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. Auxiliar no transporte de mercadorias, materiais de construção em geral. Conservar e limpar ferramentas utilizadas pelo setor. Armazenar, em local apropriado, as ferramentas e demais utensílios utilizados. Limpar o local de trabalho. Obedecer ao cronograma de trabalho. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.	
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

Cargo: SOLDADOR	
CBO: 7243-15	Horas Semanais: 44 horas
Descrição Sumária: Atuam em atividades relativas à área de soldagem em máquinas e equipamentos.	
Descrição Detalhada: Executam serviços de manutenção mecânica, montando e desmontando máquinas e equipamentos rotativos; realizam trabalhos de cortes e solda em peças metálicas; efetuam solda em todas as posições em materiais ferroso e não ferroso; atuam na preparação de estrutura metálica; lixam, moldam e manuseiam solda; protegem as partes de vidros ou acrílicos bem como mangueiras e parte elétrica ao efetuar desbastes com lixadeiras e respingos de solda; utilizam produtor de consumo adquiridos pela empresa; garantem o desenvolvimento do processo de execução dos serviços de solda dentro dos prazos e normas estabelecidas; utilizam equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com as normas de segurança em vigor; identificam e prescrevem necessidades de serviços de terceiros, mediante relatório escrito e assinado, encaminhado a chefia imediata; executam suas atribuições com dedicação e zelo; dirigem veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; mantem organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.	
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto	

Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	
CBO: 3516-05	Horas Semanais: 44 horas
Descrição Sumária: Elaborar, participar e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST). Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área. Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho. Participar de perícias e fiscalizações, integrando os processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho. Gerenciar documentação de SST. Investigar e analisar acidentes de trabalho, recomendando medidas de prevenção e controle.	
Descrição Detalhada: Realizar tarefas, visando à prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Fazer análise de risco de processos de trabalho (equipamentos, avaliação de projetos, máquinas, ferramentas, projeto do produto principal, insumos realizados). Realizar levantamentos de riscos ambientais. Fiscalizar e fazer cumprir as NR's (Normas Regulamentadoras). Orientar a direção, gerência e encarregados com relação à segurança do trabalho. Analisar doenças ocupacionais e acidentes de trabalho, a fim de diagnosticar possíveis alternativas para melhorar a qualidade de vida do funcionário. Atuar como assistente técnico em reclamações trabalhistas e ações cíveis. Manter contato com fornecedores de EPI's buscando o melhor equipamento. Fazer descritivo, dos EPI's utilizados em cada atividade da Empresa, para a aquisição destes com qualidade, nas licitações. Acompanhar as licitações de EPI's e materiais de segurança, orientando e dando suporte técnico ao setor de compras. Fiscalizar e treinar os funcionários quanto ao uso de EPI's. Encaminhar conserto de veículos e bens de terceiros danificados pelos funcionários da CODER no desempenho de suas atividades. Acompanhar perícias judiciais. Fiscalizar e orientar as chefias sobre a sinalização dos serviços e obras em vias públicas. Monitorar a documentação, os equipamentos obrigatórios e as condições gerais dos veículos e máquinas da empresa. Controlar extintores de incêndio e demais medidas de manutenção de segurança. Controle de armários e condições dos vestiários. Realizar campanhas internas de prevenção de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho. Manter controle das condições de higiene de todos os funcionários e setores. Verificar e identificar condições inseguras, encaminhando medidas corretivas. Executar trabalhos em conjunto com a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes). Organizar, junto com a CIPA, a SIPAT (Semana Interna de Prevenção ao Acidente de Trabalho). Encaminhar funcionários em acidente de trabalho ao hospital credenciado. Emitir e controlar as CAT's (Comunicação de Acidente de Trabalho). Fazer o controle estatístico dos acidentes de trabalho, acidentes de trânsito e acidentes com roçadeiras. Determinar e fazer cumprir determinações, visando à prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais. Conscientizar funcionários da importância da prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais, bem como uso de EPI para evitá-los. Desenvolver e manter uma cultura interna de prevenção e cuidados com a segurança	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

e saúde. Verificar para que as normas e serviços sigam as determinações legais e os planos internos. Atender e responder aos questionamentos sobre questões de segurança do trabalho. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso profissionalizante na Área e Registro no Ministério do Trabalho e Emprego

Cargo: TELEFONISTA

CBO: 4222-05

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Atender a chamadas telefônicas internas e externas, operando os equipamentos e prestando corretamente as informações solicitadas.

Descrição Detalhada: Identificar-se corretamente (nome da empresa e nome do atendente). Ouvir o cliente. Identificar tipo/origem de chamada. Identificar código de ramal a ser encaminhado. Sondar tipo de solicitação do serviço. Interpretar e identificar mensagem do cliente. Identificar necessidades do cliente e dar retorno das solicitações. Anotar e transmitir recados. Transferir chamadas internas e externas. Completar chamadas nacionais e internacionais. Solicitar auxílio de operadoras. Acompanhar ligações. Averiguar números solicitados. Direcionar clientes a outros serviços. Registrar pendências de informações. Encaminhar reclamações ao supervisor. Retomar contato com cliente. Manter o banco de dados telefônico atualizado. Informar alterações de números telefônicos, eventos e cursos, números de telefones internos, endereço da empresa e filiais, horário de atendimento, etc. Operar e programar plataforma de atendimento telefônico (PABX). Pesquisar restrições do telefone. Gerar relatório mensal para cobrança. Cadastrar números de telefone e ramais internos, mantendo-os atualizado. Seguir normas de atendimento. Identificar pontos de melhoria e propor medidas corretivas. Replicar as informações da empresa aos funcionários. Comunicar defeitos dos equipamentos e solicitar manutenção dos mesmos. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Requisitos: Ensino Médio Completo

Cargo: TOPÓGRAFO

CBO: 3123-20

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Realizar levantamentos topográficos.

Descrição Detalhada: Executar levantamentos topográficos e nivelamentos; executar cadastro de vias públicas; calcular cadernetas de campo; executar desenhos de plantas de perfis e curvas de nível; fazer levantamentos cadastrais e estatísticos; efetuar locação para obras de arruamentos, obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação e construção civil; efetuar cálculos de volumes, diagrama de massas, locação de taludes e atividades de correntes de traçado geométrico de estradas; cálculo de áreas de projeções; executar levantamento para terraplenagem de plataformas e taludes; examinar, preparar e operar aparelhos topográficos como: nível e estação total; orientar e conduzir pessoal nos levantamentos; Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Cargo: VIGIA

CBO: 5174-20

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Vigiar áreas e edificações, percorrendo sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nas portarias, efetuando os registros estabelecidos.

Descrição Detalhada: Efetuar rondas diurnas e noturnas nas áreas e edificações definidas, controlar entrada e saída de veículos e visitantes, zelar pela integridade física e segurança do patrimônio. Zelar pela segurança de matérias e veículos postos à sua guarda, comunicar imediatamente a seus superiores quaisquer irregularidades ou atividades suspeitas. Identificar e guiar visitantes pelas edificações, seguir as normas de segurança e higiene, executar outras atividades correlatas.

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

Resolução nº 17 de 09 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 50 de 03 de setembro de 2020, publicada no Diorondon-e nº 4.772 de 03 de setembro de 2020, dispõe sobre a designação das atribuições dos fiscais de contratos e dá outras providências.

O (a) senhor (a) **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e **DARCIADAIAANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** c/c **art. 13 do Estatuto Social**, e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Revogar as disposições da Resolução nº 50 de 03 de setembro de 2020, publicada no Diorondon-e nº 4.772 de 03 de setembro de 2020.

Art. 2º - Designar a funcionária Lorrayne Rodrigues da Silva, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referentes ao setor de obras, abrangendo os contratos de insumos e serviços necessários à execução da atividade fim da empresa.

Art. 3º - Designar as funcionárias Valécia Ribeiro da Conceição e Marta Cândida da Silva, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos que se referem ao setor administrativo, abrangendo os contratos referentes a manutenção administrativa e operacional da empresa.

Art. 4º - Designar o funcionário Rafael Vieira Lopes, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos que se referem ao setor de frotas e transporte da empresa.

Art. 5º - Conceder o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária aos funcionários supramencionados.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 09 de fevereiro de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176
Gerente de Departamento Jurídico



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

Resolução nº 18 de 15 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre o período de férias durante os meses de janeiro e fevereiro e dá outras providências.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIAANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, considerando que a Consolidação das Leis do Trabalho estabelece que a concessão de férias aos empregados será concedida por ato do empregador, resolvem:

Art. 1º - Fica expressamente proibido, a partir do ano de 2023, durante os meses de janeiro e fevereiro, o afastamento dos funcionários da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER em razão de férias.

Art. 2º - Todos os gerentes e encarregados deverão apresentar o plano de férias de suas equipes, devidamente atualizado, até a data de 07 de março de 2022, dentro das conformidades do artigo 1º desta resolução.

Art. 3º - Casos excepcionais deverão ser previamente apreciados e autorizados pelo Diretor Presidente, através de pedido formal realizado com antecedência de 02 (dois) meses.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 15 de fevereiro de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176/O
Gerente de Departamento Jurídico



DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2021
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
EMPRESA: DANIEL DA SILVA FERREIRA - ME

DO RELATÓRIO

Vistos e examinados,

Cuidam-se os autos de Processo Administrativo n.º. 013/2021, deflagrado em razão da inércia de DANIEL DA SILVA FERREIRA – ME, Empresa inscrita no CNPJ n.º. 13.579.921/0001-00 que descumpriu obrigações pactuadas com esta Municipalidade, através do Contrato de Alienação de Bem Imóvel celebrando entre as partes, n.º. 14/2012.

Foi devidamente publicada Decisão Administrativa, apresentada pela autoridade máxima do Executivo, bem como Decreto n.º. 10.612/2022, onde se apresentam todas as áreas retomadas.

Por meio do protocolo de n.º 3.455/2022, foi requerido pedido de reconsideração, encaminhado para análise e posterior emissão de parecer do Secretário responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O pedido foi analisado pelo Secretário responsável pela pasta, retornando os autos com parecer administrativo n.º. 02/2022/GAB/SEMDE, que se embasa no que já foi devidamente explanado em Decisão Administrativa de fls.71/75, seguindo desta forma, o mesmo entendimento quanto ao mérito, uma vez que o pleito exposto em pedido de reconsideração já foi amplamente analisado pela Comissão Processante nomeada para este fim, e instância administrativa, não sendo apresentado qualquer fato novo capaz de influenciar sua alteração.

DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a apuração de responsabilidade da empresa por meio de procedimento administrativo, em que assegurou-se a garantia constitucional ao contraditório e à ampla defesa, amparo no instrumento contratual n. 14/2012 e Lei Municipal n.º. 6.633/2011 com suas posteriores alterações, RATIFICO os termos apresentados em Parecer Administrativo n.º. 02/2022/GAB/SEMDE (fls.92/97), mantendo a Decisão Administrativa publicada em Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição n.º. 5.089 de 15/12/2021, bem como Decreto n.º. 10.612/2022.

Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se expedindo o necessário e com as cautelas de praxe administrativas.

Rondonópolis-MT, 11 de fevereiro de 2022.

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
“TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022”

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411- Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa KC CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI cuja proposta de preço apresentada totalizou a quantia de R\$ 575.054,19 (Quinhentos setenta e cinco mil cinquenta e quatro reais e dezenove centavos),

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS TRAVESSIAS METÁLICAS AÉREAS A SEREM IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”

Rondonópolis - MT, 15 de fevereiro de 2022

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS DIAS – ME CLINICA INTEGRADA DE SAÚDE PSICOLÓGICA APLICADA

CONTRATADO: ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS DIAS – ME CLINICA INTEGRADA DE SAÚDE PSICOLÓGICA APLICADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA 13/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 014/2020 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CLINICA SÃO JOÃO LTDA - ME.

CONTRATADO: CLINICA SÃO JOÃO LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 25/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB 15.220



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CMO LIMITADA.

CONTRATADO: CMO LIMITADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM 12/02/2023.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB 15.220



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E GABRIEL C. DA SILVA – ME.

CONTRATADO: GABRIEL C. DA SILVA – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I,

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **13/02/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB 15.220



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E BRUNO CONTE DOS SANTOS.

CONTRATADO: BRUNO CONTE DOS SANTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I

CLÁUSULA SEGUNDA– ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM **11/02/2023**.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 004/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E: H. DE A. FREITAS – CLÍNICA DE OTORRINO.

CONTRATADO: H. DE A. FREITAS – CLÍNICA DE OTORRINO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 15/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB 15.220



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 010/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ISIS CAROLINE DE MELO SÁ.

CONTRATADO: ISIS CAROLINE DE MELO SÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 12/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E: JOSE DA CUNHA SOARES - CARDIOECO.

CONTRATADO: JOSE DA CUNHA SOARES - CARDIOECO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 27/02/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB 15.220



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E LUCIANA ABREU HORTA.

CONTRATADO: LUCIANA ABREU HORTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 11/02/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E LUCIANA LEITE DE AMORIM CONTE - ME.

CONTRATADO: LUCIANA LEITE DE AMORIM CONTE - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 01/02/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 011/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E LUIZ YAMAUCHI.

CONTRATADO: LUIZ YAMAUCHI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 14/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB 15.220



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 008/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E MARIANA R S LOBO.

CONTRATADO: MARIANA R S LOBO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **13/02/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB 15.220



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 005/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E PEDRO MARQUES FERREIRA.

CONTRATADO: PEDRO MARQUES FERREIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 13/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB 15.220



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E RODRIGO HARTMANN ATUA.

CONTRATADO: RODRIGO HARTMANN ATUA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 12/02/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB 15.220



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CLINICA OFTALMOLÓGICA TACIO PIERRE LTDA.

CONTRATADO: CLINICA OFTALMOLÓGICA TACIO PIERRE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM 06/02/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.133
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2022, Terça-Feira, Suplementar.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 010/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E VICTOR M M LEÃO - ME

CONTRATADO: VICTOR M M LEÃO - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 13/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 08 de fevereiro de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB 15.220